

PORTARIA Nº. 040/2024/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto Nº 5.140/2024 de 29/02/2024;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto Nº 5.140/2024 de 29/02/2024;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que os beneficiários abaixo citados obtiveram o direito a pensão por morte com proventos integrais e sem paridade nos termos do Art. 40, §7º, II, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/03 – Portaria 046/2018/IPRECOR;

Considerando que a pensionista *Nathielle Cândida Silva* completou vinte e um anos de idade no dia 28/04/2024;

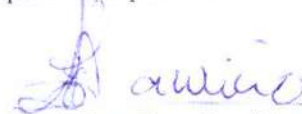
RESOLVE:

Art. 1º- EXTINGUIR a cota do benefício de **Pensão por Morte**, concedida em caráter temporário à **NATHIELLE CÂNDIDA SILVA**, matrícula 108670, dependente legal do ex-servidor *Geraldo Cândido da Silva*, falecido em 16/06/2018, nos termos do Art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.309/92, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2024**.

Art. 2º- RESTABELECER a cota do benefício extinto no art. 1º ao beneficiário **Josuel Cândido Silva**, matrícula 108690, dependente legal do ex-servidor *Geraldo Cândido da Silva*, falecido em 16/06/2018, nos termos do Art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 2.309/92, com efeitos retroativos a **28 de abril de 2024**. O pensionista passará a receber 50% da cota da pensão.

Três Corações, 29 de abril de 2024.


Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios


Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 29 de abril de 24

Assinatura 